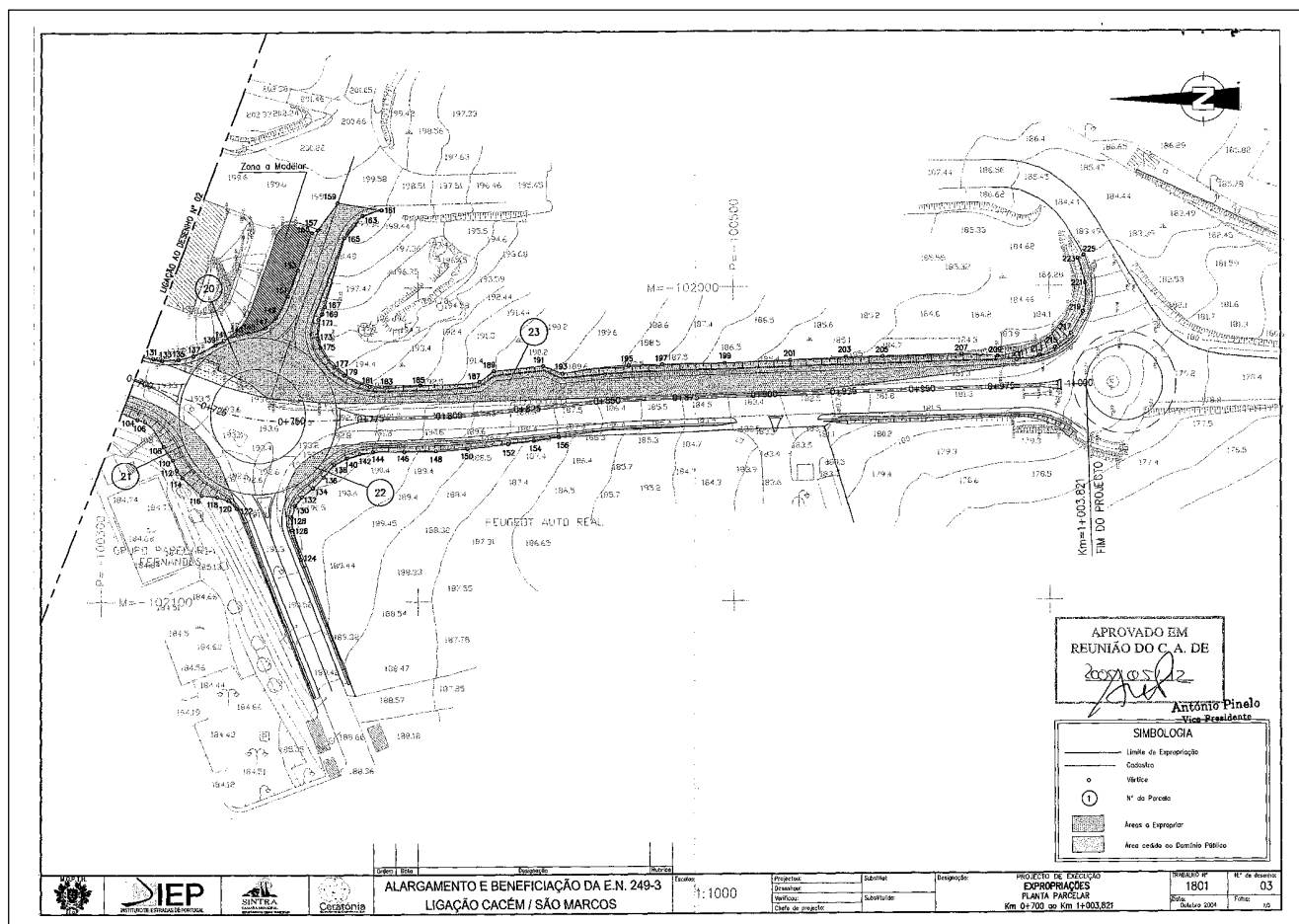




Despacho n.º 24 262-C/2005 (2.ª série). — Pelo despacho, do Secretário de Estado das Obras Públicas, n.º 14 717-A/2004 (2.ª série), de 29 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, suplemento, de 22 de Julho de 2004, rectificado através do despacho, do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, n.º 6740-J/2005 (2.ª série), de 10 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, suplemento, de 31 de Março de 2005, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 115-5 — ligação do MARL ao IC 2.

No entanto, não se tornou possível dar por concluídos os processos de expropriação antes de ocorrer a caducidade da declaração de utilidade pública.

Considerando o interesse nacional que reveste a construção daquele empreendimento e tendo em vista a continuação dos trabalhos, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, e que ao Instituto das Estradas de Portugal sucedeu a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a qual assumiu automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a renovação da declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das referidas parcelas de terreno, constantes da planta e do mapa de áreas anexos à declaração de utilidade pública anteriormente publicada e respectiva rectificação, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

Os encargos com as expropriações serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

7 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Despacho n.º 24 262-D/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 22 de Setembro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 260 — melhoria de segurança entre os quilómetros 5+300 e 8+400 (próx. Neves), tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 260 — melhoria de segurança entre os quilómetros 5+300 e 8+400 (próx. Neves), identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

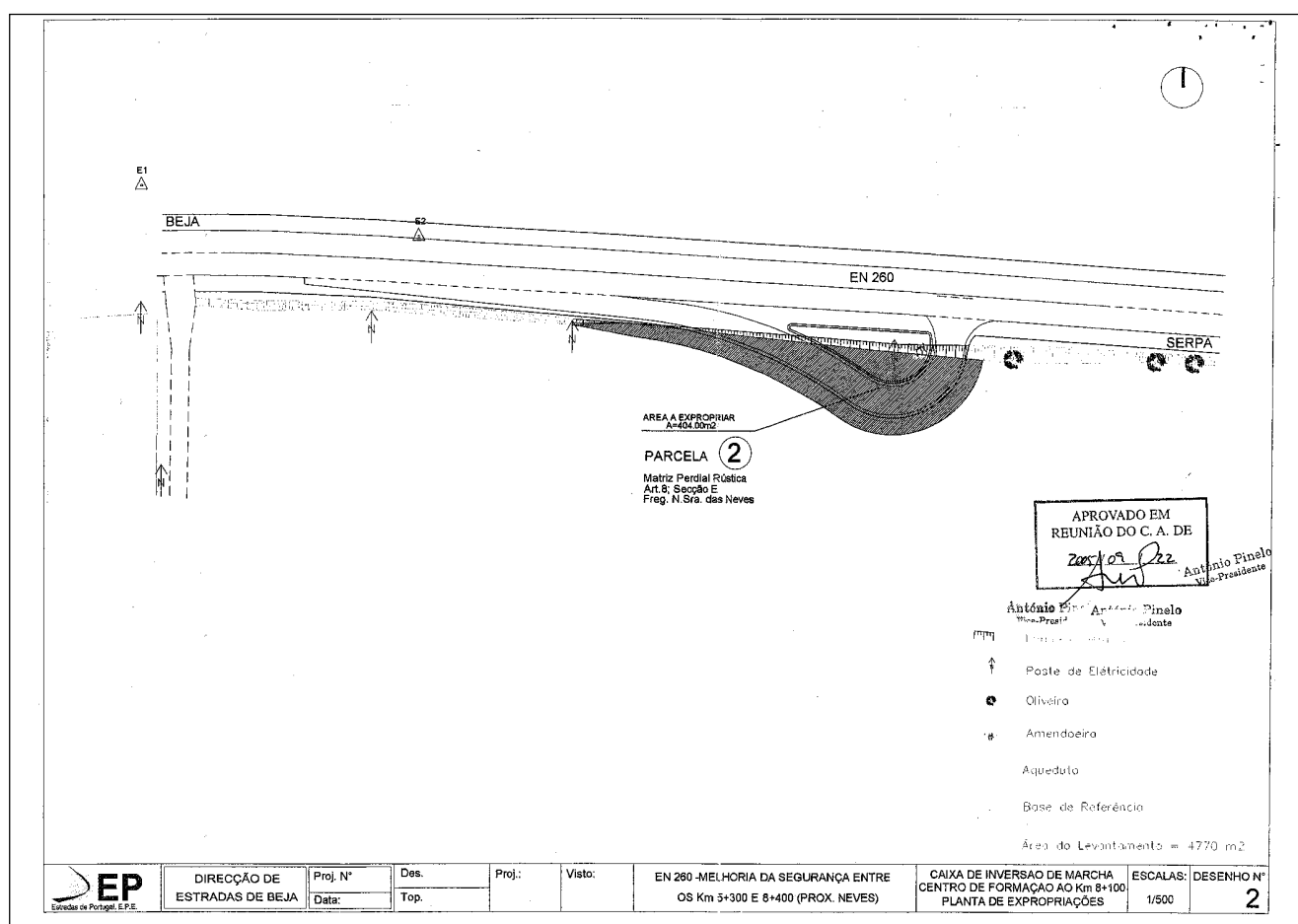
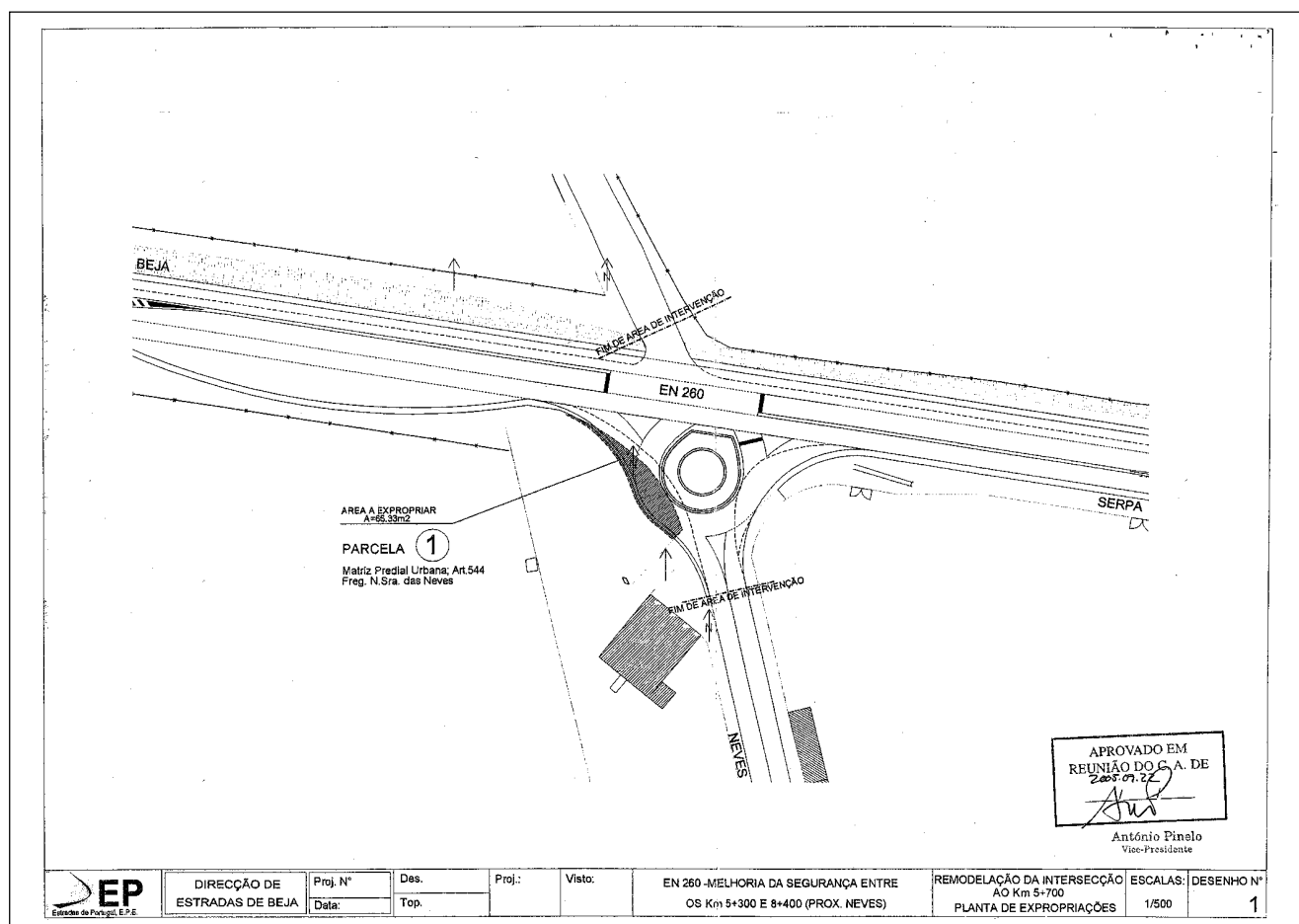
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

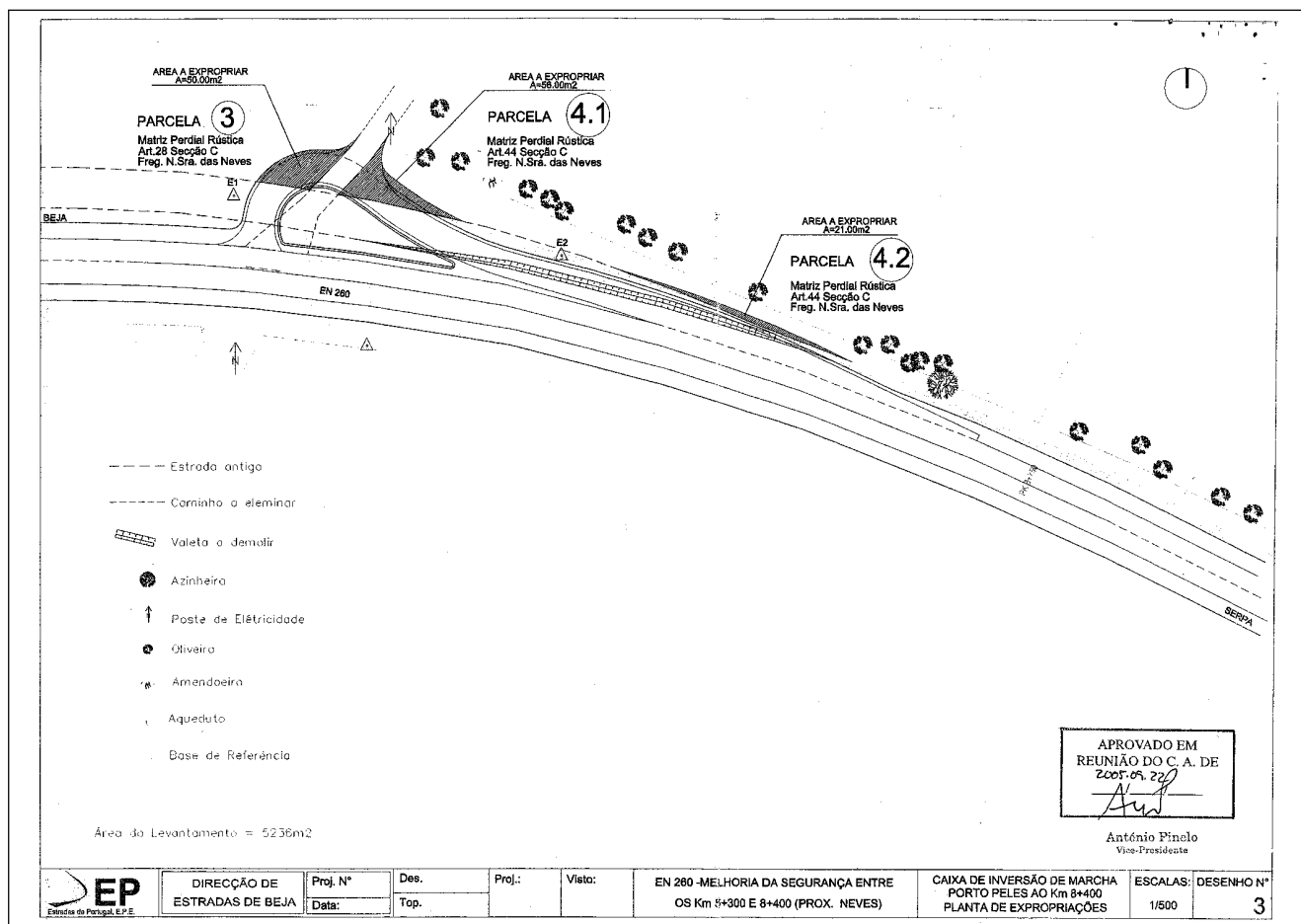
7 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações DUP

EN 260 — Melhoria de segurança entre os quilómetros 5+300 e 8+400 (próx. Neves)

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações	
		Rústica	Urbana			
1	Francisco António Caroucinho Rua Catarina Eufémia 7800 Neves		544 N. Sra. Das Neves		Norte: Maria del Carmen Ramos Cid Sul: Terreno da Escola Este: Estrada onde é situado (CM 1045) Oeste: Maria del Carmen Ramos Cid	66
2	João António Banza Rua José Francisco da Silva Álvaro, n.º 16 7600 Aljustrel	8 - Sec. E N. Sra. Das Neves			Norte: EN260 Sul: 99 E: Gertrudes Teresa; 100 E: José Francisco Corte Negra Cesário; 101 E: Gertrudes Maria Rosa David; Abílio Francisco David e Florêncio Rosa David; 102 E: Joaquim Rosa Gabriel; 25 E: António Martins e António Ricardo Coelho Frexial Este: 15 E: Instituto de Emprego e Formação Profissional; 14 E: Costódia Isabel Casadinho Barrocas; 9 E: Rui Filipe Quinta Queimada Freitas Murta; 10 E: Rui Filipe Quinta Queimada Freitas Murta; Oeste: 107 B: Manuel Palma Mestre; 61 E: Gertrudes da Rosa 7 E: Joaquim dos Santos Barrocas; Francisco António Cascalheira; Francisco António Cascalheira Júnior; João António Burriga; Manuel Francisco Cascalheira; Francisco Rosa.	404
3	Jerónimo João Castilho Mourinho Rua Antero de Quental, n.º 1, 1º DTO 7800 Beja	28 - Sec. C N. Sra. Das Neves			Norte: 54 C: Custódio Francisco Marques Marreiros; 47 C: António Bernardino da Silva; Sul: EN260 Este: Caminho Público Oeste: 27 C: Manuel dos Santos Rosa 54 C: Custódio Francisco Marques Marreiros;	50
4.1	Agostinho Damião das Dores Relva Porto Peles, N. Sra. Das Neves 7800 Neves	44 - Sec. C N. Sra. Das Neves			Norte: 48 C: António Joaquim Nobre Bondia e Maria Antónia Nobre Bondia Coelho; 60 C: Manuel da Silva Sul: EN260 Este: 60 C: José Manuel da Silva 36 C: António Dias Ferrão Castelo Branco e José Francisco Lopes Palma; Oeste: Caminho Público	56
4.2	Agostinho Damião das Dores Relva Porto Peles, N. Sra. Das Neves 7800 Neves	44 - Sec. C N. Sra. Das Neves			Norte: 48 C: António Joaquim Nobre Bondia e Maria Antónia Nobre Bondia Coelho; 60 C: Manuel da Silva Sul: EN260 Este: 60 C: José Manuel da Silva 36 C: António Dias Ferrão Castelo Branco e José Francisco Lopes Palma; Oeste: Caminho Público	21





Despacho n.º 24 262-E/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 8 de Setembro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 263 — beneficiação entre a EN 123-1 (prox. Santa Luzia) e o IC 1 (remodelação do cruzamento com a EN 389), tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subja-

cente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 263 — beneficiação entre a EN 123-1 (prox. Santa Luzia) e o IC 1 (remodelação do cruzamento com a EN 389), identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

7 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.